



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TELECOMUNICAÇÃO, QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA OI S/A.

PROCESSO Nº 00110.000313/2009-67

CONTRATO Nº 51/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhora **CLAUDIA REGINA BONALUME**, portadora da Carteira de Identidade nº 1032453688 SJS-RS e do CPF nº 428.642.830-34, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A**, cujo CNPJ é nº 76.535.764/0001-43, com sede na SCN Quadra 2, Bloco "F", Térreo, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília/DF, CEP: 70.712-906, telefone (61) 3131 3182, neste ato representada pelo Senhor **MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M 388690 SSP/MG e do CPF nº 232.528.396-87, e pela Senhora **MICHELE FERNANDES BORGES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1488177 SSP/DF e do CPF nº 666.562.301-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2010, consoante consta do Processo nº 00110.000313/2009-67, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 03 de março de 2015, ou até a conclusão do processo para nova contratação, com respaldo no disposto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 1.725.523,21 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001, Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 não alteradas pelo presente instrumento.

7 *[assinatura]*
[assinatura]




Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

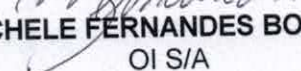
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 02 de março de 2015.


CLAUDIA REGINA BONALUME
Diretora de Recursos Logísticos
Presidência da República


MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO
OI S/A


MICHELE FERNANDES BORGES
OI S/A